CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**

Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Amontada e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores públicos do Município de Amontada será 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta norma são retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 09 de março de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Paulo Berg Melgaço
**Paulo Berg Melgaço**
Presidente

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**
Vice-Presidente

Maria Sirnara S. Freitas
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 16 / 03 / 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 09/03/2022
Servidor:
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo aumentar a margem de empréstimo consignável para os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Amontada.

A medida tem por objetivo amenizar esse cenário difícil, buscando beneficiar o servidor do Legislativo amontadense com a redução do impacto do seu endividamento no atual cenário de agravamento das questões econômicas por força da pandemia do coronavírus.

Diante da ausência de previsão regulamentar no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste Município, a Mesa Diretora, propõe a presente matéria objetivando disponibilizar as baixas taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras nessa modalidade de crédito, bem como propiciar aos Vereadores e Servidores esse tipo de contratação nas instituições financeiras.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 09 de março de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**

**Paulo Berg Melgaço**
Presidente

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**
Vice-Presidente

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**
2ª Secretária